

**ENVELOPE 1 - GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO**

**EDITAL DE CONCESSÃO N.º 01/2020 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU**, composto pelas empresas: **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de líder do consórcio, **HIGH TREND BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e **RT 071 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Representantes Credenciados:**

**Alexandre Calé Tereso:** e-mail para contato [alexandre.tereso@tellusmater.com.br](mailto:alexandre.tereso@tellusmater.com.br), e telefone para contato nº +55 11 96788-4976; e

**Bruno Francisco Cabral Aurélio:** email para contato [baurelio@demarest.com.br](mailto:baurelio@demarest.com.br), e telefone para contato nº +55 11 3356-1853.

000001

**ENVELOPE 1- GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE  
REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO  
CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU**

*J*

000002

**EM BRANCO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPÉ**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, doravante em conjunto designadas Partes e isoladamente Parte ou Consorciada:

1. **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Rua Paes Leme, nº 215, Torre Office, conjunto 2004, Pinheiros, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ sob nº 34.192.540/0001-36 ("**Proteres**"), neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, de acordo com o seu estatuto social;
2. **HIGH TREND BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na Alameda Santos, nº 787, conj. 42, Jardim Paulista, São Paulo, CEP – 01419-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.878.529/0001-61 ("**HTREND**"), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), de acordo com o seu contrato social;
3. **MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre D, Andar 23, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.441/0001-80 ("**MG3**"), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), de acordo com o seu contrato social; e
4. **RT 071 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Alameda Santos, 1.293, 4º andar, parte, Cerqueira César, CEP 01419-904 ("**RT**"), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), de acordo com o seu contrato social.

**CONSIDERANDO:**

- I. O interesse das empresas acima qualificadas participarem em conjunto do processo licitatório referente ao Edital de Concessão nº 01/2020, junto ao Município de Aracaju – SE, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG (doravante denominado simplesmente "**Contratante**"), processada mediante concorrência internacional, para a contratação pela Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a delegação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE

000004

**EM BRANCO**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ("Licitação"), de acordo com os termos e condições definidos no edital da Licitação;

II. Que para as empresas participarem e fortalecerem suas posições dentro da referida Licitação, se comprometem a associar-se sob a forma de consórcio, conforme permissão prevista no Edital da Licitação.

Têm entre si, justo e acertado firmar o presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE ("Instrumento"), que se regerá pela legislação brasileira aplicável, em especial pelos artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404/76 e pelo artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93 e em particular pelas seguintes cláusulas:

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Instrumento a união de esforços visando à participação conjunta das signatárias na Licitação.

1.2 Após a conclusão da Licitação e sendo este Consórcio declarado vencedor, as partes Consorciadas, para fins e efeito de atendimento ao item 6.5 do Edital da Licitação, se comprometem a constituir antes da assinatura do contrato de concessão ("Contrato") uma Sociedade de Propósito Específico – SPE ("SPE"), tendo por objeto social a execução das atividades e serviços previstos no Contrato, bem como a realização das atividades correlatas à Concessão, de modo a viabilizar o cumprimento do Contrato, de acordo com o disposto no Edital e no Contrato.

1.3 O capital social da SPE deverá obedecer ao disposto no Edital de Licitação e será de, no mínimo, R\$ 24.790.129,11 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e trinta e onze centavos).

**2. DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO**

2.1 O presente consórcio denomina-se **Consórcio Conecta Aracaju** ou simplesmente Consórcio, que durante a fase de Licitação não constituirá pessoa jurídica distinta de seus membros, não gerando, inclusive, qualquer vinculação de caráter comercial, trabalhista, fiscal e tributário.

2.2 O CONSÓRCIO tem sede e foro na Comarca de São Paulo – SP.

000006

**EM BRANCO**

### 3. LIDERANÇA / RESPONSABILIDADE LEGAL

3.1. A responsabilidade da liderança do **CONSÓRCIO** é da Proteres.

3.2. A Proteres, líder do Consórcio, é a responsável principal pelos atos praticados pelo Consórcio e está autorizada por sua Consorciada a representá-la e receber instruções em nome do Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das Consorciadas por todos os atos praticados no procedimento licitatório, por todas as obrigações do Consórcio e por quaisquer prejuízos causados por este ao Município de Aracaju, a Contratante ou a terceiros. Os representantes legais da Proteres atuarão, também, de forma isolada, como representante legal do Consórcio junto ao Município de Aracaju, à Contratante em todos os atos referentes à Licitação.

3.3. A Proteres terá plenos poderes para representar o Consórcio na Licitação, podendo, inclusive, requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo, responder administrativa ou judicialmente, e praticar todos os atos necessários à perfeita consecução do objeto da Licitação até a finalização das obrigações decorrentes da Licitação.

### 4. VIGÊNCIA

4.1. O Consórcio vigorará pelo prazo necessário à participação na Licitação, e durante o período em que este tenha que atender às obrigações impostas no Edital da Licitação.

4.2. A SPE a ser constituída pelas Consorciadas terá duração igual a, no mínimo, o prazo do contrato a ser celebrado com a Contratante, inclusive prorrogações, acrescido da extensão de tempo necessária, para a conseqüente extinção de todas as obrigações assumidas no aludido contrato, inclusive as decorrentes das garantias e da responsabilidade civil, acerto final de contas entre as contratantes e destas entre si e perante terceiros.

4.3. O presente Instrumento se extinguirá automaticamente, caso não ocorra a participação das Partes na Licitação, ou seja, caso as propostas não venham a ser entregues, ou ainda, caso as Partes não venham a ser declaradas vencedores da Licitação, não cabendo ônus ou indenização de qualquer natureza, para quaisquer das Partes.

### 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação de cada uma das empresas Consorciadas é a constante da planilha abaixo:

3



000008

EM BRANCO

CONSORCIADA	PARTICIPAÇÃO
Proteres	26,65%
MG3	20%
RT	26,65%
HTREND	26,7%

5.2. A SPE será constituída com a mesma proporção da participação das Consorciadas no Consórcio, conforme indicado no quadro acima, salvo se autorizada mudança pelo Poder Público.

#### 6. REPRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

6.1. Respeitado o disposto no item 3.2., supra, e se houver necessidade de designação específica por cada Consorciada, cada uma das empresas Consorciadas indicará o seu representante em face do Consórcio, sem prejuízo da representação legal de cada Consorciada.

#### 7. PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE

7.1. Toda e qualquer informação de natureza técnica e/ou comercial, adquirida ou levada ao conhecimento das Partes em virtude da prestação dos serviços decorrentes desta Licitação são de propriedade exclusiva da Parte detentora da informação, obrigando-se a outra Parte a manter sigilo dos dados e informações, mesmo após o término do presente Instrumento, exceto em relação à Contratante dentro do escopo do eventual contrato ou quando a informação for de domínio público.

7.2. Respeitadas as cláusulas e condições do eventual Contrato, objeto da Licitação, em decorrência da sua natureza confidencial, fica expressamente acordado que as Partes não poderão vender, doar, alugar ou duplicar, em parte ou no todo, a qualquer outra empresa, pessoa ou grupo, ou mesmo duplicar qualquer informação decorrente da prestação dos serviços objeto da Licitação, mesmo que para o seu próprio uso, salvo mediante autorização por escrito da Parte detentora da informação, sendo certo que as Partes envidarão seus esforços para manter o sigilo de tais informações.

#### 8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. As Partes aqui signatárias assumem o compromisso expresso de que o Consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

000010

EM BRANCO

- 8.2. As Partes, se vencedoras, assumem o compromisso irrevogável e irretroatável de constituir a SPE antes da data fixada para a celebração do Contrato, com condições especificadas e formalizadas contratualmente de forma a atender a todos os requisitos previstos no Edital de Licitação, devidamente aprovados por quem tenha competência em cada uma das Consorciadas.
- 8.3. A Consorciada que se veja obrigada a indenizar a Contratante ou terceiros por danos causados em consequência de erro ou negligência de outra Parte Consorciada, terá direito imediato ao completo e total reembolso, por parte da Consorciada que deu origem ao dano, de todas as importâncias por ela despendidas a título de indenização.
- 8.4. Cada uma das Partes será responsável perante a outra, única e exclusivamente pelos danos diretos efetivamente comprovados, decorrentes do inadimplemento de quaisquer das disposições deste Instrumento.
- 8.5. As Partes dar-se-ão mútua e recíproca colaboração técnica, comercial e financeira, dentro das proporções de suas participações no Consórcio, trocando as informações que se fizerem necessárias ao fiel desempenho da tarefa atribuída a cada uma e à coordenação e integração de toda e qualquer obrigação que venha a ser objeto do contrato, mantendo-se ainda mutuamente cientes dos assuntos relacionados com o Consórcio.
- 8.6. As Partes assumem que cada Consorciada responderá legal, conjunta, isolada e solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio, nos termos do art. 33, V, da Lei Federal nº 8.666/93, no tocante ao objeto da Licitação, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na Licitação, responsabilizando-se, por quaisquer prejuízos causados pelo Consórcio à Contratante ou a terceiros.
- 8.6.1. A responsabilidade solidária das Consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da Licitação:
- (i) no caso de o Consórcio ter sido a licitante vencedora, após a integralização total do capital social da SPE;
  - (ii) no caso de o Consórcio não ter sido a licitante vencedora, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
  - (iii) no caso de revogação da Licitação; e

000012

EM BRANCO

- (iv) no caso de expiração do prazo de validade da proposta, caso o Consórcio opte por não renová-la.
- 8.7. Nenhuma das Consorciadas poderá usar o nome de outra Consorciada em qualquer forma de publicidade ou propaganda em relação ao Contrato ou qualquer de suas atividades, sem a concordância prévia e expressa de cada uma das Partes envolvidas.
- 8.8. As Partes declaram que não estão participando nesta Licitação através de outro Consórcio ou isoladamente.
- 8.9. Sem prejuízo da observância dos requisitos previstos na legislação, a SPE deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e respectivas alterações, em regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- 8.10. Este instrumento fica submetido à legislação brasileira.

## 9. FORO

- 9.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo – SP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as Partes assinam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

*(assinaturas na próxima página)*

000014

EM BRANCO

(página de assinaturas do Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico celebrado em 31 de julho de 2020 entre PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A., HIGH TREND BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e RT 071 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)

**PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Alexandre Cale Tereso*

Nome: ALEXANDRE CALE TERESO

Cargo: DIRETOR

**HIGH TREND BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

*Carla Leandro Ferrer Conette*

Nome: Carla Leandro Ferrer Conette

Cargo: Diretor

Nome:

Cargo:

*x*

*y*

*le*

*L*




000016

EM BRANCO

(página de assinaturas do Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico celebrado em 31 de julho de 2020 entre PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A., HIGH TREND BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e RT 071 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)

**MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

Paulo Henry C'hist Neto  
CPF: 139.711.224


\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:


**RT 071 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Leonardo Luis do Carmo**  
Cargo: **RG: 41.007.170-8 SSP/SP**  
**CPF: 368.430.348-88**  
*Administrador*

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**Testemunhas:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Guilherme CAMARGO GIACOMINI**  
RG: 39.366 273 -1

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Guilherme Kawano Machado Fereira**  
RG: 36 921543 -9

000018

EM BRANCO

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU**, representado por sua consorciada líder **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo -SP, na Rua Paes Leme, nº 215, Torre Office, Conjunto nº 2004, Pinheiros, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.192.540/0001-36, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. Alexandre Calé Tereso, português, casado, portador do passaporte nº P580295 e Bruno Aurélio Cabral, brasileiro, em união estável, advogado inscrito na Ordem de Advogados Brasil sob nº 247.054/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 319.850.078-86, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

a. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

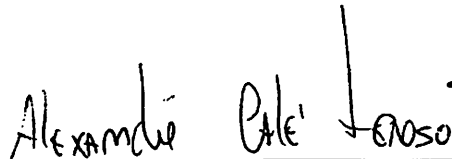
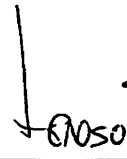

(i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

(ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

(iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 02 (dois) anos.

Aracaju, 31 de julho de 2020.

Alexandre Calé Tereso   

**CONSÓRCIO CONECTA ARACAJU**

**(Líder do consórcio PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.)**

Alexandre Calé Tereso

000020

4

**TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca de São Paulo**  
AVENIDA 9 DE JULHO, 4407 - CEP: 01427-100 - FONE: (0XX11) 3884-3767 / 3884-3768  
Tabelião: Bel. OSVALDO CAIXEIRO - Tabelião Substituto: Bel. ANTÔNIO CARNEIRO FILHO

Reconheço por semelhança 001 firma de:  
**ALEXANDRE CALE TERESIO**  
São Paulo, 31/07/2020 Em test. de verdade  
Andre Ricardo Paro Inni - Escrivão e Autorizado  
Documento sem valor econômico R\$ 6,45



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/O RASURAS

**TABELIÃO - SP**  
**Escritório Autorizado**



000022

EM BRANCH

000023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITANTE

BRUNO FRANCISCO CABRAL AURELIO

325093630 0897/SP

DATA NACIONAL 319-850-078-B6 20/00/1983

FILIAÇÃO MARIO FRANCISCO MORETTI

MIRIAM REGINA CABRAL AURELIO

DATA EMISSÃO 02/03/2017

999121510 88846786893

SÃO PAULO, SP

1432812096

1432812096

AV. NÉSTOR DE OLIVEIRA, 107 - TABELIÃO

Bel. OSVALDO - CAMBICÓ - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé

03 AGO. 2020

ANDRÉ RICARDO PAROLINI  
 Escrevente Autorizado  
 Valor pago pelo ato R\$ 3,70

VALOR SOMENTE VALIDO SE FOR AUTENTICO

8



000024

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY  
DIVERSITY



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento de mandato **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com endereço em Rua Paes Leme nº. 215 Office, Cj. 2004, 05424-150, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 192.540/0001-36, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **Alexandre Calé Tereso**, português, casado, portador do passaporte nº P580295 e **Bruno Francisco Cabral Aurélio**, brasileiro, em união estável, advogado inscrito na Ordem de Advogados do Brasil sob nº 247.054/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 319.850.078-86, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

a. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

- (i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 2 (dois) anos.

Aracaju, 3 de agosto de 2020.

*Alexandre Calé Tereso*

**Proteres Participações**

Alexandre Calé Tereso

4<sup>o</sup> TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca de São Paulo  
 AVENIDA 9 DE JULHO, 4407 - CEP: 01427-100 - FONE: (0XX11) 3884-9111  
 Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO Tabelião Substituto: Bel. ANTÔNIO CANHEO

Reconheço por semelhança 001 firma de:  
**ALEXANDRE CALE TEREBO**  
 São Paulo, 03/08/2020 Em presença de verdade  
 Andre Ricardo Parolini - Escrevente Autorizado  
 Documento sem valor econômico R\$ 6,45



000026

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300538480		12/07/2019	12/04/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PROTERES PARTICIPACOES SA						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
34.192.540/0001-36		RUA PAIS LEME			215	CONJ. 2005	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PINHEIROS	SAO PAULO		SP	05424-150	R\$	4.000,00	

OBJETO SOCIAL	
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/04/2022							
NOME							
ALEXANDRE CALE TERESO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PAIS LEME				215	CONJ. 2004		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
PINHEIROS	SAO PAULO			SP	05424-150	RNEG376816S	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
023.490.346-58	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/04/2022						

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/04/2022							
NOME							
MAYARA SILVA DE ANDRADE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PAIS LEME				215	CONJ. 2004		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
PINHEIROS	SAO PAULO			SP	05424-150	50359706	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
456.143.098-96	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/04/2022						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
05/09/2019	472.196/19-4	

000028

11/11/41

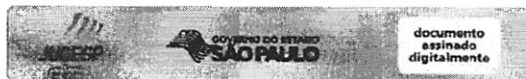
EM BRANCO

000029

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 12/07/2019 À 13/07/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 12/07/2019. APROVACAO DO BALANCO DE DRE DE ABERTURA; E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300538480  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/07/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 137659852, sábado, 1 de agosto de 2020 às 18:02:58.



2

000030

EM BRANCO

JUCESP  
12 07 19

JUCESP PROTOCOLO  
0.684.582/19-3

000031



**PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019.**

DATA : 12 de ABRIL de 2019, às 12:00 horas.

LOCAL: Sede Social à a Rua País Leme, 215 – conj. 2005, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo.

**SUBSCRITORES:**

ALEXANDRE CALE TERESO, português, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G376816-S expedido pela CGPI/DIREX/DPF e do CPF 023.490.346.58, residente e domiciliado a Rua País Leme, 215 – conj. 2004, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo;

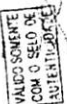
MAYARA SILVA DE ANDRADE, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.359.706 SSP/SP e do CPF 456.143.098-96, residente e domiciliada a Rua País Leme, 215 – conj. 2004, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo;

PRESENÇA: Subscritores representando a **TOTALIDADE** do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o Art 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6404 de 15.12.76.



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP  
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELIAO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.

SIGPILOSP 31 JUL. 2020



ANDRE RICARDO PAROLINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

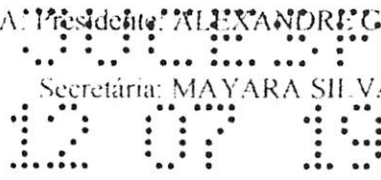


000032

MEMBRANCO

000033

MESA DIRETORA: Presidente: ALEXANDRE CALE TERESO



Secretária: MAYARA SILVA DE ANDRADE

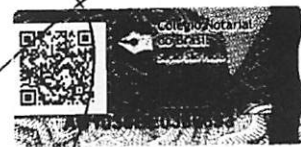
- ORDEM DO DIA :
- a) Finalidade da Assembleia
  - b) Subscrição de Ações.
  - c) Nomeração de Peritos.
  - d) Apreciação do Laudo de Avaliação.
  - e) Eleição de Diretoria e
  - f) outros assuntos de interesse social.

4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP  
 Bel: OSVALDO CANHEO - TABELIAO  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
 cópia reprográfica que confere com o  
 original apresentado, dou fé.

SÃO PAULO SP ... 31 JUL 2020

VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

ANDRE RICARDO PAROLINI  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Valor pago pelo o ato R\$ 3,70



### DELIBERAÇÕES

I

Abertos os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade precipua a constituição de uma sociedade anonima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Preenchidos os requisitos preliminares de constituição, verificou-se que o "Boletim de Subscrição" a que alude o art. 85 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, foi devidamente preenchido e o capital social de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), foi totalmente subscrito, cuja integralização se fará neste ato mediante conferencia de bens móveis, de propriedade dos Subscritores, ALEXANDRE CALE TERESO e MAYARA SILVA DE ANDRADE tudo conforme o "Boletim de Subscrição" que ficará fazendo parte integrante da presente ata. (Doc.I).

II

Havendo a aprovação unanime quanto à forma de sua integralização, o Senhor Presidente disse que, de acordo com o que preceitua o art. 8º. Da Lei no. 6.404, de 15.12.1976, a Assembleia deveria nomear a empresa avaliadora que iria proceder a avaliação dos bens móveis, cuja indicação recaiu sobre a seguinte sociedade:

A empresa D.A-Z CONTABILIDADE, ASSESSORIA EMPRESARIAL E INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS EIRELI, com sede social no municipio de Guarulhos no Estado de São Paulo, inscrita no CRC/SP sob n. 3SP013137/O-1, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 35.600.384.097, em sessão de 21.07.06 e CNPJ n. 08.178.784/0001-54, neste ato representada pelo seu titular e também perito responsavel o Sr. PLINIO CANUTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG n. 22.827.704-8 SSP/SP e CPF n. 175.981.388-50, inscrito no CRC/SP sob no. 1SPI73.672/O-8, com escritorio a Rua Professor João de Barros, 37, Chácara São Luis, Guarulhos, SP, CEP 07091-020.

*[Handwritten signatures and initials]*

000034

MEMBRANCO

DUCEA

000035

A empresa avaliada estava representada no recinto e se encontrava no recinto, foi consultada e disse que já previamente tinha sido incumbida de avaliar os bens da sociedade, e, uma vez aceito o encargo proposto, declarou que já tinha elaborado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, obedecendo estritamente os preceitos estabelecidos pelo art. 8º. Da Lei, no. 6.404/76, sendo usado o exame dos imóveis no local e usando os elementos comparativos dos imóveis avaliados pelo preço de aquisição e valores de mercado.

IV

O Senhor Presidente consultou os presentes e acionistas se necessitavam de alguns esclarecimentos quanto à avaliação ora processada e como não houvesse qualquer manifestação em contrário, deu-se por aprovado o LAUDO DE AVALIAÇÃO em todos os seus termos, ficando, doravante definitivamente incorporado ao valor dos bens imóveis, descrito com minúcia, características e valores no referido LAUDO DE AVALIAÇÃO, que ficará fazendo parte integrante da presente ata.

V

Os acionistas, declaram que os móveis descritos no LAUDO DE AVALIAÇÃO, estão isentos de quaisquer ônus e que não recaem sobre os mesmos, ações de direito real ou pessoal, ou, ações reipersecutórias que possam afetá-los, estando quites com as obrigações condominiais e não estarem incursos nas restrições da Lei da Previdência.

VI

Assim, tendo sido cumpridos todos os requisitos preliminares da constituição da sociedade o Senhor Presidente disse que tinha em mãos o projeto do Estatuto social que, submetido a apreciação dos subscritores foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação.

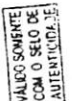
PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A

ESTATUTO SOCIAL



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP  
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.

31 JUL. 2020



ANDRE RICARDO PAROLINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Valor pago pelo ato RS 3,70

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

**Artigo 1º** - A sociedade tem a denominação social de **PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A** e uma empresa que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade tem sede, foro e administração à Rua Pais Leme, 215 - conj. 2005, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior a critério da Diretoria.

000036

ME BIRMANCO



000037

1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Av. Nova de Julho, 4407 - São Paulo / SP  
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.

VALOR SOBLENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO

SÃO PAULO SP 31 JUL. 2020

ANDRE RICARDO PAROLINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- Administração de bens próprios ou de terceiros, Incorporação própria ou de terceiros, compra e venda de imóveis;
- Participações em outras empresas.

## CAPÍTULO III - DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, com direito a voto, sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 7º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Artigo 8º - A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante comunicação prévia de no mínimo 30 dias antes, por escrito, contra aviso de recebimento, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e suas posteriores alterações ("Lei 6.404").

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original do voto proferido, ser arquivada na sede da sociedade.

Artigo 9º - As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo a cada ação ordinária um voto.

## CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente eleitos pela assembleia geral para ocuparem seus cargos pelo período de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos membros por eles indicados para integrar a Diretoria, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) daquele(s) Diretor(es) que for(em) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que houver sido comunicado o evento.

000038

**FIVE BRANCO**



**Parágrafo Segundo.** A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral e levada à conta de despesas gerais.

**Artigo 11º** - A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

**Artigo 12º** - Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente, ou ao Diretor Vice Presidente em conjunto com 01 (um) procurador constituído em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

**Parágrafo Primeiro.** Os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade deverão necessariamente ser assinados: (i) pelo Diretor Presidente; ou (ii) pelo Diretor Vice Presidente em conjunto com 01 (um) procurador da sociedade, desde que investido de poderes específicos.

**Parágrafo Segundo.** As procurações outorgadas pela sociedade serão sempre pelo Diretor Presidente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

#### CAPITULO VI - CONSELHO FISCAL

**Artigo 13º** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei.

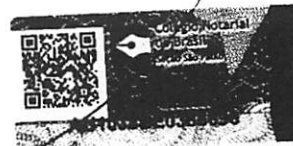
#### CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

**Artigo 14º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei, submetendo-os à deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento.

**Parágrafo Primeiro** - Da totalidade dos lucros líquidos obtidos, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Segundo** - Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço. A sociedade poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos pagamentos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76.



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITALIZAÇÃO - São Paulo / SP  
 Av. Nove de Julho, 3407 - São Paulo / SP  
 Bnk OSVALDO CANHEO - TABELIAO  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
 cópia reprográfica que contém com  
 original apresentado, dou fé

31 JUL. 2020

ANDRÉ RICARDO PAROLIN  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Valor pago pelo ato R\$ 3,7



000040 .

ME BRANCO

**Parágrafo Quarto** - A diretoria poderá também declarar dividendos intermediário, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Quinto** - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral.

**CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO, LIQUIDAÇÃO E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

**Artigo 15º** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral.

**Artigo 16º** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação

**CAPÍTULO IX - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO**

**Artigo 17º** - Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto.

**Artigo 18º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303 de 31/10/2001."

**CAPÍTULO X - DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA**

Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição dos DIRETORES, verificando-se o seguinte resultado:

DIRETOR PRESIDENTE: ALEXANDRE CALE TERESO, já qualificado, e;  
DIRETORA VICE PRESIDENTE: MAYARA SILVA DE ANDRADE, já qualificada.

Os diretores ora eleitos tomam posse, desde já nos seus respectivos cargos e se comprometem a assinar o termo de posse no "Livro de atas de reunião de diretoria" dentro do prazo previsto no art. 149 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 e a Assembleia fixou os honorários mensais da Diretoria de acordo com a legislação em vigor.

Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra e dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os Subscritores presentes.

4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPIT...  
 Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo /...  
 Tel: OSVALDO CANHEO - TABELM...  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presen...  
 copia reprodutível que confere con...  
 original apresentado, dou fe.  
 31 JUL 2020  
 ANDRE RICARDO PARO...  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO...  
 Valor pago pelo ato R\$ 3...

000042

EMERGENCY

000043

JUCESP  
12 07 19

São Paulo, 12 de abril de 2019.

*Alexandre Cale Tereso*  
ALEXANDRE CALE TERESO - Diretor Presidente.

*Mayara Silva de Andrade*  
MAYARA SILVA DE ANDRADE - Diretora Vice Presidente

*Alexandre Cale Tereso*  
ALEXANDRE CALE TERESO - Presidente mesa

*Mayara Silva de Andrade*  
MAYARA SILVA DE ANDRADE - Secretaria

*Alexandre Cale Tereso*  
ALEXANDRE CALE TERESO - Subscritor

*Mayara Silva de Andrade*  
MAYARA SILVA DE ANDRADE - Subscritor

*[Signature]*

ADVOGADO MARCELO CUNHANI KITASAWA  
OAB 47.082 SP.

4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP  
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELIAO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.

SÃO PAULO SP 31 JUL. 2020

VALIDO SOMENTE  
COM O SELLO DE  
AUTENTICIDADE

ANDRE RICARDO PAROLINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

JUCESP  
12 JUL 2019



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*[Signature]*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO  
3530053848-0



JUCESP

8

3

000044

EM BRANCO

**PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

000015

Subscrição de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), efetuada pelos subscritores na constituição do capital social da empresa PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A – em organização, com a emissão de 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

SUBSCRITORES	AÇÕES	VALOR
ALEXANDRE CALE TERESO, português, maior, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G376816-S expedido pela CGPI/DIREX/DPF e do CPF 023.490.346.58, residente e domiciliado a Rua Pais Leme, 215 – conj. 2004, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo;	3.999	R\$ 3.999,00
MAYARA SILVA DE ANDRADE, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.359.706 SSP/SP e do CPF 456.143.098-96, residente e domiciliada a Rua Pais Leme, 215 – conj. 2004, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo;	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>


São Paulo, 12 de Abril, 2019.

*Alexandre Cale Tereso*

ALEXANDRE CALE TERESO

*Mayara Silva de Andrade*

MAYARA SILVA DE ANDRADE



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP  
 Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
 cópia reprográfica que confere com o  
 original apresentado, dou fé.

SÃO PAULO 31 JUL. 2020

ANDRE RICARDO PAROLINI  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Valor pago pelo o ato R\$ 3,70

VALIDO SOMENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE

000046

EMERGENCY



# LAUDO DE AVALIAÇÃO

000047

A empresa D.A-Z CONTABILIDADE, ASSESSORIA EMPRESARIAL E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS FIDEI, com sede social no município de Guarulhos no Estado de São Paulo, inscrita no CRC/SP sob n. 3SP013137/O-1, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 35.600.384.097, em sessão de 21.07.06 e CNPJ n. 08.178.784/0001-54, neste ato representada pelo seu titular e também perito responsável o Sr. PLINIO CANUTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG n. 22.827.704-8 SSP/SP e CPF n. 175.981.388-50, inscrito no CRC/SP sob no. 1SP173.672/O-8, com escritório a Rua Professor João de Barros, 37, Chácara São Luis, Guarulhos, SP, CEP 07091-020.

Empresa nomeada pela PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A., em organização, Rua Pais Leme, 215, conj. 2005, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, na Cidade e Estado de São Paulo, com o fim específico de avaliar os bens móveis dos SUBSCRITORES ALEXANDRE CALE TERESO e MAYARA SILVA DE ANDRADE, tendo concluído o seu trabalho, apresenta o LAUDO DE AVALIAÇÃO nos seguintes termos:

## I - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente Laudo tem por finalidade avaliar os bens móveis conferidos pelos SUBSCRITORES ALEXANDRE CALE TERESO e MAYARA SILVA DE ANDRADE para integralização do capital social da empresa PROTERES PARTICIPAÇÕES S/A.

## II - ELEMENTOS AVALIADOS

A - Os bens móveis dos Subscritores são os seguintes:

01 (um) notebook MacBook Pro 15" Processador 2.3Ghz Intel Core i7 com 16 Gb de memória e disco 500 Gb SSD, que hora é avaliado pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Total de Bens móveis: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

## III - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

O critério usado para a avaliação dos bens imóveis foi o seu exame local, utilizando-se os elementos comparativos dos imóveis avaliados pelo preço de custo e aquisição e da data de sua incorporação pelo valor de mercado, tudo de acordo com a Lei no. 6.404, de 15.12.76

## IV - CONCLUSÃO

A empresa avaliadora, na pessoa da profissional habilitada examinou cuidadosamente os bens acima descritos e concluiu que, de acordo com as normas e preceitos previstos pela legislação vigente, o valor total dos bens móveis é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o presente Laudo.



31 JUL. 2020

ANDRE RICARDO PARO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Valor pago pelo o ato R\$



000048

FM BRANCO

000049

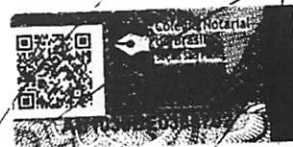
São Paulo, 12 de abril de 2019.

12 07 19

D.A-Z CONTABILIDADE, ASSESSORIA EMPRESARIAL E INT NEG EIRELI.

PLINIO CANUTO DA SILVA JUNIOR - Titular

PLINIO CANUTO DA SILVA JUNIOR - perito responsavel.



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITALIZACAO  
R. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP  
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELIAO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.

SÃO PAULO SP 31 JUL. 2020

VALIDO SOMENTE  
COM O SELLO DE  
AUTENTICAÇÃO DE

ANDRE RICARDO PAROLINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Valor pago pelo ato R\$ 3,70

000050

EMI BRANCO



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

000051

JUCESP

## Declaração

Eu, ALEXANDRE CALE TERESO, portador da Cédula de Identidade nº G376816-S, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 023.490.346-58, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PROTERES PARTICIPAÇÕES SA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pais Leme, 215, CONJ. 2005, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05424-150, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

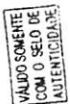
*Alexandre Cale Tereso*

RG: G376816-S

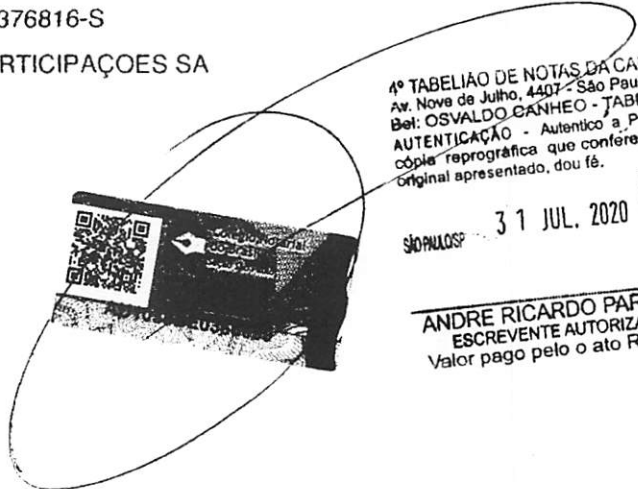
PROTERES PARTICIPAÇÕES SA

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo / SP  
Bel: OSVALDO CANHEO - TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente  
cópia reprográfica que confere com o  
original apresentado, dou fé.

SÃO PAULO 31 JUL. 2020



ANDRE RICARDO PAROLINI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Valor pago pelo o ato R\$ 3,70



000052

EMERSON  
CORPORATION

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **MG3 Infraestrutura e Participações Ltda**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º Andar Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, CNPJ/ME nº 27.600.441/0001-80 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523055038-9 ("MG3"), doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **Alexandre Calé Tereso**, português, casado, portador do passaporte nº P580295 e **Bruno Francisco Cabral Aurélio**, brasileiro, em união estável, advogado inscrito na Ordem de Advogados Brasil sob nº 247.054 e inscrito no CPF/ME sob o nº 319.850.078-86, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

a. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:

(i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

(ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

(iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 2 (dois) anos contados da sua assinatura.

Aracaju, 3 de agosto de 2020.



15.º Tabelião

**MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Paulo Roberto Feto**  
CPF: 130.500.220

000054



TABELÃO OLIVEIRA LIMA  
15ª Avenida de Notas  
Rua Tabela Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005  
Vila Olimpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:  
PAULO RENY GILLET NETO, a qual confere com padrao depositado em  
cartorio.  
São Paulo/SP, 03/08/2020 - 11:22:22

Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 9.400,00  
ALESSANDRO DE ALMEIDA SILVA ESCRIVENTE  
Etiqueta: 2818916 Selos: AB 381268

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AE383  
Colado em  
grupos  
de 50  
SP - Tel: 3058-5100

15069AB0381268

ALESSANDRO DE ALMEIDA SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230550389		26/04/2017	27/03/2017	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPACOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
27.600.441/0001-80		AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK			2041	T D 23 AND	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA NOVA CONCEICAO		SAO PAULO	SP	04543-011	R\$	16.347.309,00	

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

SÓCIO ADMINISTRADOR							
NOME							
LUCAS MARQUES GILLET							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK			2041	TORRE D 23 DN			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VL NOVA CONCEICAO		SAO PAULO	SP	04543-011	371137676		
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
426.777.228-28		SÓCIO E ADMINISTRADOR			8.173.655,00		

SÓCIO ADMINISTRADOR							
NOME							
MATHEUS MARQUES GILLET							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK			2041	TORRE D 23 AN			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VL NOVA CONCEICAO		SAO PAULO	SP	04543-011	371137755		
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
420.995.388-16		SÓCIO E ADMINISTRADOR			8.173.654,00		

DIRETOR ADMINISTRADOR							
NOME							
NILTON BERTUCHI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK			2071	T D 23 A			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		



000056

**EM BRANCO**

000057

VILA NOVA CONCEICAO		SAO PAULO		SP	04543-011	232928800
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
195.514.838-47	DIRETOR E ADMINISTRADOR					

ADMINISTRADOR						
NOME						
PAULO REMY GILLET NETO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE				2041	TORRE D 23 AN	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VL NOVA CONCEICAO		SAO PAULO		SP	04543-011	382655680
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
139.772.102-20	ADMINISTRADOR					

DIRETOR E ADMINISTRADOR						
NOME						
ROBERTO BOCCHINO FERRARI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE				2041	T D 23 A	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA NOVA CONCEICAO		SAO PAULO		SP	04543-011	127328245
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
177.831.188-10	DIRETOR E ADMINISTRADOR					

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
27/07/2020	248.281/20-3
<p>ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 20/07/2020. DELIBERAR SOBRE: (1) A AUTORIZACAO PARA A EMISSAO, PELA SOCIEDADE, DE 20 (VINTE) NOTAS PROMISSORIAS COMERCIAIS ("NOTAS COMERCIAIS"), NOS TERMOS DA INSTRUCAO CVM N. 566, DE 31 DE JULHO DE 2015 ( INSTRUCAO CVM 566 ), PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, NOS TERMOS DA INSTRUCAO CVM N. 476, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, ( OFERTA RESTRITA E INSTRUCAO CVM 476 , RESPECTIVAMENTE), EM SERIE UNICA, COM VALOR NOMINAL UNITARIO DE R\$ 1.134.800,00 (UM MILHAO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) NA DATA DE EMISSAO, PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 22.696.000,00 (VINTE E DOIS MILHOES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) ( EMISSAO ) NA DATA DE EMISSAO; E (2) A AUTORIZACAO A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES TOMADAS PELA PRESENTE REUNIAO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO A: (I) NEGOCIAR OS TERMOS E CONDICoes QUE VENHAM A SER APLICAVEIS A EMISSAO; E (II) NEGOCIAR E ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS A EMISSAO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO A CARTULA DA PRIMEIRA EMISSAO PUBLICA PARA DISTRIBUICAO COM ESFORCOS RESTRITOS DE NOTAS PROMISSORIAS COMERCIAIS DA SOCIEDADE ( CARTULA ), AO CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE QUOTAS E OUTRAS AVENCAS ( CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA ) E AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO DE GARANTIA DE CESSAO FIDUCIARIA ( CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE CREDITOS CCVA E, EM CONJUNTO COM O CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA, OS CONTRATOS DE GARANTIA ), BEM COMO AOS CONTRATOS A SEREM CELEBRADOS COM OS PRESTADORES DE SERVICOS PARA A EMISSAO, PODENDO, PARA TANTO, NEGOCIAR E FIXAR O PRECO E CONDICoes PARA A RESPECTIVA PRESTACAO DE SERVICOS, PODENDO, INCLUSIVE, CELEBRAR ADITAMENTOS A TAIS DOCUMENTOS.</p>	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230550389

000038

EM BRANCO